



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº. 018/2016

Declara Ponto Facultativo o dia 14 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo dia 14 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2016.


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Terezinha Gonçalves	Aguilera	01-10-2013	A-1	A-2
Vânia Negri Sakata		01-10-2013	A-1	A-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:607E38FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 722/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. - Ao Servidor Público Municipal BENEDITO LUIZ DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7272CEB4

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2.016

Participes: Prefeitura Municipal de Goioerê, CNPJ nº 78.198.975/0001-63 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Dotação Orçamentária:
11.01.10.301.0032.2.062

Data da Assinatura: 10/11/2016

Vigência: Até 11/2017

Assinatura:
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal de Goioerê
NATAL NUNES MACIEL
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO



Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2CDB7717

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 018/2016

Declara Ponto Facultativo o dia 14 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo dia 14 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional do dia 15/11 – Proclamação da República.

Parágrafo Único. Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:04EE05C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM ERRATA

PORTARIA Nº. 79/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A Portaria nº. 79 de 21 de Outubro de 2016, publicado na edição nº. 1125, de 10 de Novembro de 2016, do diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

De acordo com o Artigo 146 da Lei 121/03 de 08 de Abril de 2003.

Leia-se:

De acordo com o Artigo 74 da Lei complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:59BF708E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR LEI Nº 1.996/2016 DATA: 10.11.2016